

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.940, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.677, de 25 de outubro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2023 de lavra do Conselho Municipal de Assistência Social/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado **Carlos Alberto Barbosa Pereira** como membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º Fica **Alirdesneides Franco Neto Fermino Costa** designada, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.941, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 9166/2023, oriundo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor do município de Corumbá;

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o que se aplica ao presente caso pelo princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), biênio 2022/2024, com representantes dos seguintes segmentos:

TITULARES	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	André Luis Miceno Papa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Gerson Nepomuceno de Almeida
Setores da Economia, segmentos indústria, Comércio e Serviços	Aldir Comunello

SUPLENTES	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	José Martinez Neiva Júnior Hítalo Freitas Chavez



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023



Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Mônica Nunes Macedo Roberto Domingues Portilho Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Rejane Pedraza da Silva Anderson Pereira Garcia
Setores da Economia, segmentos indústria, Comércio e Serviços	Amanda Cláudia Nascimento Migueis Otávio de Araujo Phillbois

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.942, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.694, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2023 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **Andressa Santos Rebelo** e **Elaine Dupas** dispensadas como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 2º Ficam **Rogério Zaim de Melo** e **Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro** designados, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 3º Fica **Romy de Vasconcelos Canto Rupp** dispensada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 4º Fica **Lilia Giovana da Silva Cabrera** designada, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 5º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do CONTRATO nº 009/2023/FUNEC - Processo Administrativo 4820/2023 Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN - Processo Executor nº 4820/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (tipo CARRINHO DE MÃO, MOTO BOMBA D'ÁGUA E SERRA TICO TICO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.428,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais) conforme Processo Nº 4820/2023 e Notas de empenhos nº 107, 108 e 109/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 44.90.52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina / 44.90.30.42 - Ferramentas / 44.90.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS

HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.471/2021 6036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO MARIA COELHO,653 - CENTRO - CEP 79301-001 CORUMBÁ-MS.

CNPJ:08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Corumbá / MS, 17 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Carvalho & Imada LTDA .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FCPH

Processo - 27.975/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 002/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 07/2023 - Processo Administrativo n.º 31.173/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ E ÁGUA, E CONTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A S NUNES NETO - ME, inscrita n CNPJ Nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 160.402,68 (cento e sessenta mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Corumbá/MS, 21 de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº 30.471/2021 - Empenho: 50/2023

Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo nº 30.471/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL



CONTRATADA: N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME - CNPJ 73.721.425/0001-63
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás -galão com 20 litros e água mineral sem gás copo - 48 unidades (200ml) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.
 VALOR: R\$ 1.243,00 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 01 de março de 2023.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa - N. Costa Hortigranjeiros-ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.616 - segunda-feira, 20 de Março de 2023 . pag 2.
 Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 7.461/2023.
 Onde se lê: (...Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação....)
 Leia-se: (... aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. ...)

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.615 • sexta-feira, 17 de Março de 2023 , págs. 02 e 03.
 Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 2.076/2023.
 Onde se lê: (...Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. Dotação Orçamentária ...)
 Leia-se: (... Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. VALOR: R\$ 4.008,00 (Quatro mil e oito reais) Dotação Orçamentária ...)

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013
 Processo: 19.986/13
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é alterar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº. 19.986/2013, parte integrante do presente instrumento.
 Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 03/03/2023.
 Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.
 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.
 PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.002,05 (oitenta mil e dois reais e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
 08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta)

dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 10 de março de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

TERMO DE APOSTILA
 Processo - 27.405/2022 - Contrato Administrativo - 048/2022 - Carta Convite nº 03/2022. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto Estrutural para recuperação do CAIS do Porto ,no Município de Corumbá/MS.
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a modificação de responsável técnico e a inclusão de responsável técnico para assinar secundariamente passando a constar:
 IV - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
 A responsabilidade técnica de execução do serviço caberá ao Engenheiro Civil, Eduardo Jorge Camilo - registrado no CREA/MS sob nº 1983-D e ao Engenheiro Civil, Edivaldo José Costa - CREA/MS sob nº 0400000044878- D visto CREA/MS sob nº 43695.
 Data da assinatura : 10/03/2023
 Assina : Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos - Portaria "P" nº 112, de 12 de Abril de 2022.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 02/2023- Carta Convite nº 01/2023 - Processo Administrativo 4.194/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA ME
 Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada da execução de serviços de reforma, manutenção e adequação do imóvel do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, no município de Corumbá - MS.
 Valor Global: R\$ 30.889,61 (Trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)
 Prazo: 03 (três) meses.
 Dotação - 42.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 42.94 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
 08.241.0101.8661 - Assistência ao Idoso
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Corumbá, 21 de Março de 2023.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Karoliny Maria Chavez Kassar - Empresa Prestadora de Serviço Nascimento LTDA ME

SEXTO TERMO ADITIVO
 Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semaforica no Município de Corumbá/MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a realização de alteração da cláusula quarta - do valor contratual e reajustamento, no seu parágrafo segundo, utilizando-se o índice - sinalização de horizontal e sinalização vertical da tabela SICRO 2 DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, que melhor atende à cesta de itens e serviços planejados na presente contratação, consoante o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, fazendo jus ao direito a partir de 12 meses da execução contratual, contados da data do orçamento inicial, nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021 - Concorrência Pública nº. 002/2021.
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Data da Assinatura: 16/03/2023.
 Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Ato sem efeito
 Tornar-se sem efeito a Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 2.589 • terça-feira, 07 de fevereiro de 2023, Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.070 de 08 de fevereiro, pag. 2358, Diário Oficial da União Edição nº 28 de 08 de fevereiro de 2023, pag. 199 e do Jornal O ESTADO, dia 08 de fevereiro, seção Classificados, referente AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, processo: 29228/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo- GLP, nos botijões P13 e P45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME), em todos os seus efeitos.
 Corumbá-MS, 21/03/2023.
 ASS Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 E ORÇAMENTO**



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	62.222.525,12	46.332.992,25		PASSIVO CIRCULANTE	651.843,32	212.484,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.062.738,17	46.190.356,90		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	7.921,35	31.536,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.062.738,17	46.190.356,90		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.921,35	31.536,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	F		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	25.978,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	388.060,04		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	3.442,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	300,00	300,00		FGTS	F	2.115,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	300,00	300,00		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	572,21
SUPRIMENTO DE FUNDOS	300,00	300,00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	340.418,89
ESTOQUES	159.486,95	142.335,35		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	F	340.418,89
ALMOXARIFADO	159.486,95	142.335,35		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	F	97,95
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	15.650,00	15.650,00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	F	97,95
AUTOPEÇAS	551,77	799,87		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A	F	97,95
MATERIAL DE CONSUMO	130.658,94	120.351,93		RECOLHER		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.146,60	1.846,20		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	303.405,13	36.327,12
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.479,64	3.687,35		VALORES RESTITUIVEIS	281.137,30	28.460,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	329.647.067,64	301.810.394,90		CONSIGNAÇÕES	F	589,48
IMOBILIZADO	329.647.067,64	301.810.394,90		CONSIGNAÇÕES	F	3.878,91
BENS MOVEIS	1.960.172,88	1.346.871,03		CONSIGNAÇÕES	F	24.581,58
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.794,60	9.480,00		CONSIGNAÇÕES	F	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	145.288,79	119.045,55		CONSIGNAÇÕES	F	0,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	132.945,13	76.587,13		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	13.776,48
VEÍCULOS	999.746,50	511.916,50		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	22.267,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	669.397,86	629.841,85		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.299.225,11	194.156.282,05
BENS IMÓVEIS	334.639.425,49	305.481.909,85		EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	200.299.225,11	194.156.282,05
INSTALAÇÕES	97.774,16	97.774,16		EMPRESÍTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.176.664,71	5.597.657,55
BENS DE USO ESPECIAL	34.281.880,53	34.281.880,53		EMPRESÍTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.597.657,55
BENS DOMINICAIS	4.739.672,03	4.739.672,03		EMPRESÍTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	195.122.560,40	188.558.624,50
BENS DE USO COMUM DO POVO	16.501.123,78	16.501.123,78		EMPRESÍTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	188.558.624,50
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	267.791.711,71	203.570.065,89		TOTAL PASSIVO	200.951.068,43	194.368.767,01
DEMAIS BENS IMÓVEIS	11.227.263,28	46.291.393,46		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.952.530,73	-5.018.385,98		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-905.671,63	-756.895,58		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.918.524,33	153.774.620,14
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-6.046.859,10	-4.261.490,40		RESULTADOS ACUMULADOS	190.918.524,33	153.774.620,14
TOTAL	391.869.592,76	348.143.387,15		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	190.918.524,33	153.774.620,14



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2022)

A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ATIVO		PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		37.143.904,19	5.880.206,25
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		153.774.620,14	147.894.413,89
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		190.918.524,33	153.774.620,14
				TOTAL		391.869.592,76	348.143.387,15



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.062.738,17	46.190.356,90	PASSIVO FINANCEIRO (651.843,32)+RP não Proc.(37.973.449,28)		38.625.292,60	13.211.300,86
ATIVO PERMANENTE		329.806.854,59	301.953.030,25	PASSIVO PERMANENTE		200.299.225,11	194.156.282,05
				SALDO PATRIMONIAL		152.945.075,05	140.775.804,24



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

	ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81.1xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 8 12xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO			0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		152.128.790,65	129.648.370,64
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		152.128.790,65	129.648.370,64
TOTAL			0,00	0,00	TOTAL		152.128.790,65	129.648.370,64

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Caixa e Equivalente de Caixa

- a) Valor apresentado em Caixa equivalente de Caixa, no valor de R\$ 62.062.738,17 refere-se aos saldos bancários apresentados em conta-corrente / aplicação da Secretaria.
- b) Em Demais Créditos e Valores a Curto a Prazo no valor de R\$ 300,00 referem-se:
 - Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 a prestar contas.

Estoques são controlados pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos integrados ao sistema de contabilidade municipal totalizando o valor de R\$ 159.486,95 destacando-se;

- a) Material de Construção no valor de R\$ 15.650,00;
- b) Autopeças no valor de R\$ 551,77;
- c) Material de Consumo no valor de R\$ 130.658,94;
- d) Gêneros Alimentícios no valor de R\$ 10.146,60;
- e) Material de Expediente no valor de R\$ 2.479,64.

Ativo não Circulante

Imobilizado

- a) Bens Móveis: Compõe o valor de R\$ 1.960.172,88 deduzindo a Depreciação Acumulada de R\$ 905.671,63 resultando no valor de R\$ 1.054.501,25 conforme Inventário de Bens Móveis.
- b) Para fins de levantamento de Bens Imóveis que se encontra em andamento pelo Setor de Patrimônio, na qual município está realizando o levantamento dos bens imóveis conforme decreto n° 2.657 de 10/09/2021 que Institui Comissão para Levantamento e Avaliação e Regularização de Bens Imóveis de Corumbá/MS e Resolução SEGEPLAN n.º 02 de 28/10/2021 e Resolução SEFIG n° 040/2021 e Decreto 2.561 de Dezembro de 2022 e Resolução N. 14 de 26/12/2022.



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo Circulante

Os valores constantes no Passivo Circulante referem-se a:

- Saldo de Restos a pagar Processados no valor de R\$ 370.706,02 em consonância com o Anexo 17- Dívida Flutuante.
- Valores Restituíveis no valor de R\$ 281.137,30 referem-se a Depósitos e Consignações em consonância com o Anexo 17-Dívida Flutuante.

Passivo Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R\$ 200.299.225,11 referem-se a:

- Empréstimos a Longo Prazo – Interno no valor de R\$ 5.176.664,71 que tratam-se de parcelamentos dos programas Pró-moradia e Pró-transporte junto a Caixa Econômica Federal, constante no Anexo 16- Dívida Fundada;
- Empréstimos a Longo Prazo – Externo no valor de R\$ 195.122.560,40 que tratam-se de parcelamentos a Longo Prazo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata- FONPLATA, decorrente de Operação de Crédito Externa do contrato de empréstimo, que tem como objeto de contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá -PDI. Os valores foram atualizados em moeda nacional e observando a cotação da moeda estrangeira. Valores constante no Anexo 16- Dívida Fundada.

Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados Superávit ou Déficit Acumulados

- Superávits ou Déficits do Exercício - Apresentou um resultado superavitário no exercício no valor de R\$ 37.143.904,19 resultado líquido entre a variação patrimonial aumentativa (receitas) e Variação Patrimonial Diminutiva (despesas) conforme apresentado no anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Quadro do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: Por este quadro, é possível apurar o Superávit Financeiro (ativos financeiros R\$ 62.062.738,17 deduzidos os passivos financeiros R\$ 38.625.292,60), apresentando um superávit financeiro de R\$ 23.437.445,57 no exercício de 2022, o qual é fonte para abertura de créditos adicionais no orçamento público do exercício seguinte.



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		159.786,95	142.635,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		200.299.225,11	194.156.282,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		300,00	300,00	EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		200.299.225,11	194.156.282,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		300,00	300,00	EMPRESÍTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.176.664,71	5.597.657,55
SUPRIMENTO DE FUNDOS		300,00	300,00	EMPRESÍTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		5.176.664,71	5.597.657,55
ESTOQUES		159.486,95	142.335,35	EMPRESÍTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		195.122.560,40	188.558.624,50
ALMOXARIFADO		159.486,95	142.335,35	EMPRESÍTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS		195.122.560,40	188.558.624,50
MATERIAL DE CONSUMO		130.658,94	120.351,93	TOTAL		200.299.225,11	194.156.282,05
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		10.146,60	1.846,20				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		15.650,00	15.650,00				
AUTOPEÇAS		551,77	799,87				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.479,64	3.687,35				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		329.647.067,64	301.810.394,90				
IMOBILIZADO		329.647.067,64	301.810.394,90				
BENS MOVEIS		1.960.172,88	1.346.871,03				
BENS DE INFORMÁTICA		145.288,79	119.045,55				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		132.945,13	76.587,13				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.794,60	9.480,00				
VEÍCULOS		999.746,50	511.916,50				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		669.397,86	629.841,85				
BENS IMÓVEIS		334.639.425,49	305.481.909,85				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		267.791.711,71	203.570.065,89				
INSTALAÇÕES		97.774,16	97.774,16				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		11.227.263,28	46.291.393,46				
BENS DE USO ESPECIAL		34.281.880,53	34.281.880,53				
BENS DOMINICAIS		4.739.672,03	4.739.672,03				
BENS DE USO COMUM DO POVO		16.501.123,78	16.501.123,78				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.952.530,73	-5.018.385,98				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-905.671,63	-756.895,58				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-6.046.859,10	-4.261.490,40				
TOTAL		329.806.854,59	301.953.030,25				



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		77.000,58	10.053.189,85
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		77.000,58	10.053.189,85
117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		-285.446,63	-114.732,15
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-285.446,63	-114.732,15
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI		-39.430,95	81.355,19
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-39.430,95	81.355,19
127	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI		-13.474.544,66	0,00
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-13.474.544,66	0,00
170	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		2.895.548,12	-4.236.914,35
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		52,23	0,00
072	Recursos Minerais		1.991.995,36	-4.236.914,35
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		903.500,53	0,00
171	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		0,00	-8.028,89
	Convênio Trânsito		0,00	-8.028,89
180	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		-964.401,19	-1.350.042,22
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-390.110,00	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		-574.291,19	-1.350.042,22
186	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.472,36	-765,25
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		6.472,36	-765,25
191	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		36.002.210,02	22.436.671,27
	Operações de Crédito Externas - Outros P		36.002.210,02	22.436.671,27
200	RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	120.477,76
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	120.477,76
223	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI		0,00	3.378.495,49
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	3.378.495,49
270	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		801.275,59	52,23
	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	52,23
072	Recursos Minerais		801.275,59	0,00
280	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		-1.581.237,67	0,00
	Recursos provenientes do FUNDERSUL		-1.581.237,67	0,00
291	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	2.619.297,11
	Operações de Crédito Externas - Outros P		0,00	2.619.297,11
	TOTAL		23.437.445,57	32.979.056,04



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
Nota		



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		13.001.041,56	7.146.551,33
VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		12.591.729,14	6.108.493,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		409.312,42	787.086,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		75.702.548,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		75.689.781,32	250.970,72
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		12.629,80	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		137,09	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		95.074,69	51.169.155,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		91.633,00	294.459,75
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.441,69	48.527.071,40
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		160,00	2.347.624,39
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		160,00	23.922.578,34
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS		176.526.249,39	142.514,65
TOTAL		176.526.249,39	23.780.063,69
			467.226,76
			467.226,76
			160,00
			160,00
			7.153,18
			7.153,18
			205.793,06
			117.570,00
			88.223,06
TOTAL DAS VARIACÕES DIMINUTIVAS		139.382.345,20	82.918.618,21
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		37.143.904,19	5.880.206,25
TOTAL		176.526.249,39	88.798.824,46



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		51.586.319,24	36.411.021,12
INVESTIMENTOS		49.889.976,34	36.180.093,43
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.696.342,90	230.927,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		791.567,20	786.636,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		791.567,20	786.636,94
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		32.811.760,51	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		32.811.760,51	0,00

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 18.196.884,29 referem-se a:

- a) Variação Monetárias e Cambiais no valor de R\$ 30.582.572,69 referem-se a variação cambial da moeda estrangeira na data de encerramento do exercício para atualização de Dívida em moeda nacional junto ao Credor FONPLATA;
- b) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 5.473.474,93. **Transferências e Delegações Recebidas** no valor de R\$ 126.913.885,43 referem-se a:
- a) Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 82.737.849,41 composto por transferências financeiras entre secretarias no valor de R\$ 69.574.826,11. Transferências de Bens Imóveis de outras secretarias para regularização dos Imóveis pelo setor de Patrimônio no valor de R\$ 13.042.372,99. E transferências de Bens Móveis entre secretarias no valor de R\$ 120.650,31;
- b) Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 44.176.036,02 que refere-se a repasse de convênio com a União e Estado.
- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas** no valor de R\$ 13.556.316,34 refere-se a:
- a) O valor de R\$ 13.554.390,84 refere-se a reclassificação da Secretaria Mun. de Finanças e Orçamento na qual efetuou a amortização do principal da dívida junto ao credor FONPLATA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e na qual está reconhecida a dívida a longo prazo.
- b) O valor de R\$ 1.925,50 refere-se a valores com arrecadação de outras receitas que não possuem especificação própria.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

- a) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas-Pessoal e Encargos no valor de R\$ 317.037,29 trata-se de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

- a) O valor de R\$ 18.391.038,46 está composto por;
- Juros e Encargos de empréstimos e Financiamentos sobre a dívida interna no valor de R\$ 501.899,54;
 - Variações Monetárias e Cambiais no valor de R\$ 17.889.138,92 referente a variação cambial de moeda estrangeira da dívida externa junto ao credor FONPLATA.

Transferências e Delegações Concedidas



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 43.318.011,01 referem-se a transferências financeiras entre entidades pertencentes ao Município no valor de R\$ 9.620.666,39, transferências de bens móveis entre secretarias no valor de R\$ 3.413,07, e transferências de bens imóveis no valor de R\$ 33.693,931,55 para secretarias cujo os imóveis já se encontram regularizados junto ao setor de patrimônio.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo

Perdas Involuntárias contém o valor de R\$ 44,96 referente a baixa de bens móveis conforme informação do setor patrimônio.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

a) o valor de R\$ 47.665,89 refere-se a devolução de recursos à União referente a convênios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 9.159/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de materiais pedagógico e esportivo, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 006/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 31 de Março de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 21 de Março de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilár lúnes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/30/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
JACIRA RONDON MARTINS	5.º	24/03/2023- às 08h
EMANUELY PEREIRA DE BARROS	6.º	24/03/2023 - às 08:30h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG**
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados

o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH

r)Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 21 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º 048 de 21/03/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 20/03/2023, conforme CI 440/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21/03/2023

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Republica-se por incorreção a **RESOLUÇÃO n.º 011 de 13/03/2023**

Onde se lê: **Processo n.º 17.065/2015.091/2020**

Leia-se: **Processo 15.091/2020**

Corumbá-MS, 17/03/2023.

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2022

1º Aditivo ao Contrato 13/2022

PARTES: LUIS CARLOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Luis Carlos da Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2020

3º Aditivo ao Contrato 20/2020

PARTES: LAYANE MARRY PAZ SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Layane Marry Paz Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022



1º Aditivo ao Contrato 15/2022

PARTES: ROSEMARY NASCIMENTO GARCIA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Rosemary Nascimento Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022

1º Aditivo ao Contrato 16/2022

PARTES: THAYS BRITES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Thays Brites de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022

1º Aditivo ao Contrato 17/2022

PARTES: ANDREIA LEME AFONSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Andreia Leme Afonso.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

1º Aditivo ao Contrato 19/2022

PARTES: CAMILA DANTAS MARTINS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Camila Dantas Martins.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022

1º Aditivo ao Contrato 18/2022

PARTES: CARINA RIBEIRO DE MELLO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Carina Ribeiro de Mello.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 73/2020

4º Aditivo ao Contrato 73/2020

PARTES: HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 14/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 14/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Helen Tatiane da Silva Santos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2020

4º Aditivo ao Contrato 21/2020

PARTES: VICENTE JERONYMO PROVENZANO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 16/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Vicente Jeronymo Provenzano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2019

4º Aditivo ao Contrato 06/2019

PARTES: LEONIDIA PENHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Leonidia Penha de Oliveira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2019

4º Aditivo ao Contrato 04/2019

PARTES: ANTONIO CARLOS BARUKI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Antonio Carlos Baruki.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019

4º Aditivo ao Contrato 07/2019

PARTES: CLEIDE FERNANDES VELASQUEZ DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Cleide Fernandes Velasquez de Moraes.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2019

4º Aditivo ao Contrato 10/2019

PARTES: SUELLEN SAMANIEGO MOREL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Suellem Samaniego Morel.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2019

4º Aditivo ao Contrato 12/2019

PARTES: MIRNA ROCHA AYALA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Mirna Rocha Ayala.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2019

4º Aditivo ao Contrato 05/2019

PARTES: MARITYSA CAROLINE FERREIRA DIAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Maritysa Caroline Ferreira Dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2019

4º Aditivo ao Contrato 11/2019

PARTES: PATRICIA PERES DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Patricia Peres da Conceição.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2019

4º Aditivo ao Contrato 13/2019

PARTES: ELYESER GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Elyeser Gonçalves.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2019

4º Aditivo ao Contrato 19/2019

PARTES: BRUNA DE ARRUDA ESPIRITO SANTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Bruna de Arruda Espirito Santo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2019

4º Aditivo ao Contrato 18/2019



PARTES: GLACIELLE MARIA SAFE DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Glacielle Maria Safe da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2019

4º Aditivo ao Contrato 17/2019

PARTES: GEANE SEBASTIANA DA COSTA BORGES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Geane Sebastiana da Costa Borges.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2019

4º Aditivo ao Contrato 21/2019

PARTES: SONIA REGINA DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Sonia Regina de Carvalho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2019

4º Aditivo ao Contrato 16/2019

PARTES: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e João Henrique de Oliveira Filho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2019

4º Aditivo ao Contrato 20/2019

PARTES: MELCHORA GOMES IBANEZ RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Melchora Gomes Ibanez Rodrigues.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2022

1º Aditivo ao Contrato 23/2022

PARTES: JOÃO CARLOS ALCON FLORES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e João Carlos Alcon Flores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2022

1º Aditivo ao Contrato 22/2022

PARTES: ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Abila Aparecida Velasco Monteiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **MARCIO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais

inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **036201037**, localizado na R. Fernando de Barros, quadra 066, lote 310, Complemento L. 37-E, Centro América, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **MARIA EULINA MARTINS DE ALMEIDA VICTORIO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **025402017**, localizado na R. Monte Castelo, quadra 027, lote 012, Complemento L. 140, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Benedita Aparecida arruda Romão
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 59/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a empresa **BONANÇA TRANSPORTE, LOG. IMP E EXP. LTDA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza dos terrenos, inscritos nos BIC: **025402014** e **025402015**, localizados na R. Marechal Florianonte, quadra 027, lotes 108 e 084, Complementos L. 39 e 41, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Benedita Aparecida arruda Romão
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 60/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **CHARLES GRACIANO DA SILVA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **034310002**, localizado na R. Pocone, nº. 533, quadra 051, lote 146, Complemento L. E, Universitário, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti
Fiscal de Vigilância Sanitária

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



PORTARIA Nº 002 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro **resolve**:

Art. 1º - Descredenciar para não exercer a atribuição de Agente de Trânsito Municipal- ATM, o Servidor Municipal da Guarda Civil Municipal:

1 - **GCM** Jeferson de Pinho **Braga**- Matrícula 10198

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da AGETRAT

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO
(Republicação por ter sido publicada com incorreção)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 0001/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº. 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (VINTE E TRÊS)** do mês de **FEVEREIRO de 2023**, à partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, n. 66, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: PEDROSA & OLIVEIRA LTDA ME
RECURSO: VOLUNTÁRIO 6015/2015
PROCESSO: 34456/2014
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATORA: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES
PEDIDO VISTA: MONICA NUNES MACEDO
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº. 003/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.429/2021.
PROCESSO: 39.262/2018
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATORA: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº. 005/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.427/2021.
PROCESSO: 39.259/2018
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATORA: MONICA NUNES MACEDO
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº. 003/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.426/2021.
PROCESSO: 39.256/2018
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº. 002/2018 - ISSQN.

Corumbá - MS, 21 de Março de 2023.

ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republica-se por incorreção
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 2.614 • quinta-feira, 16 de Março de 2023
REPUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023

de 2023

DELIBERAÇÃO Nº 04/CMS/2023 Corumbá (MS), 21 de Março de 2023.

Dispõe a instituição Comissão Eleitoral para análise de documentos enviados pelos respectivos Fóruns para Processo Eleitoral, para realização de Eleição do CMS, Triênio 2023 a 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Oitava (478º) reunião Ordinária, realizado aos quatorze de março de 2023, às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, resolve:

Delibera:

Art. 1º - A composição dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para análise dos documentos de indicação de Conselheiros (as) para o mandato do Triênio 2023/2026, em conformidade com a Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, que serão apresentados pelos representantes ou entidades dos respectivos segmentos: Usuário do SUS, Trabalhador em Saúde, Prestador de Serviço de Saúde Público e Privado, conforme resolução 01/2023 que dispõe o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Membros:

Presidente	Ricardo Martinez Santana	098.720.677-08	Representante Gestor Prestador SMS
Secretária.	Geovanna Carla Tavares Martins	072.475.311-77	Representante Usuários do Sistema Único de Saúde- UFMS Acadêmico de Direito
1º Mesário	Mateus de Souza Fernandes dos Santos	059.799.831-04	Representante Usuários do Sistema Único de Saúde- UFMS
2º Mesário	Márcio Marcondes Barboza	735.021.891-53	Representante Trabalhadores em Serviços de Saúde- ACS
Apoio Técnico	Nathalia Maria Camelo Lima Rojas	039.749.971-05	Secretária Executiva -Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições anteriores.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório n. 08/2023
Inexigibilidade de Licitação n. 03/2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **ATENTA PRODUCAO E MARKETING LTDA - IMAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.321/0001-33, mediante **Inexigibilidade de licitação**, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 14.039/2020, que alterou o Decreto-lei n. 9.295/1946, para Inscrições do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS**, com objetivo capacitar os Vereadores (as) e Funcionários (as) Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, auxiliar em suas atividades administrativas e legislativas, proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da gestão pública.

Corumbá/MS de 17 de março de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Vereador Presidente

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Fórum dos Trabalhadores(a) dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá
- MS
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE e SEDE.
ARTIGO 1º

O Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá - MS é o espaço de articulação política, com caráter deliberativo, com finalidade de congregação das instituições/entidades representantes dos trabalhadores da área de saúde no município de Corumbá, funcionando com sede no município de Corumbá, em local determinado em Plenária, podendo mudar de local de funcionamento por deliberação da mesma, tendo duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
ARTIGO 2º

- I. Discutir e deliberar sobre a política de saúde a ser implantada no município de Corumbá e nos demais níveis quando solicitado, governo, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- II. Promover a indicação de seus representantes aos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde assessorando-os política e tecnicamente para o cumprimento de seus mandatos.
- III. Lutar pelo funcionamento e consolidação do Sistema Único de Saúde.
- IV. Promover periodicamente encontros, seminários e outros eventos para aprofundamento dos temas considerados de interesse dos trabalhadores(a) em saúde.
- V. Atuar na defesa de uma política de recursos humanos que leve em consideração a quantificação, a qualificação e a valorização dos trabalhadores(a) em saúde.
- VI. Representar, perante as autoridades competentes, os interesses comuns dos trabalhadores em saúde do município de Corumbá.
- VII. Manifestar-se, publicamente, em questão gerais de interesse da sociedade.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM
ARTIGO 3º

Este Fórum é composto por entidades, instituições representativas dos trabalhadores(a) em saúde.

ARTIGO 4º

A inclusão das entidades, instituições representativas dos trabalhadores em saúde neste Fórum será solicitada de ofício e aprovada em plenária.

Parágrafo único: as deliberações referentes à inclusão e ou exclusão exigem a presença de metade mais uma das entidades, instituições competentes deste Fórum.

ARTIGO 5º

Cada entidade, instituição será representada neste Fórum através de 2 (dois) integrantes de sua categoria profissional, sendo um (01) titular e um (1) suplente, indicando através de ofício à comissão executiva deste Fórum.

Parágrafo primeiro: cada categoria profissional com mais de 1 representante terá direito a um voto em plenária.

ARTIGO 6º

Parágrafo único: as entidades, instituições sempre que julgarem necessários poderá proceder a substituição de seus representantes junto a esse Fórum, desde que tenha dado ao mesmo o direito de defesa, bastando para o tal enviarem o novo ofício a comissão executiva.

A Comissão Executiva solicitará a entidade, instituição a substituição de seu representante que deixar de comparecer a 3(três) reuniões sucessivas ou a 4(quatro) intercaladas durante um ano sem motivo justificado, desde que tenha dado direito de defesa.

CAPÍTULO IV
DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES
ARTIGO 7º

São direitos das entidades, instituições componentes deste Fórum:

- I. Participar de todas as reuniões e de deliberações do Fórum;
- II. Votar a partir da aprovação de sua inclusão do Fórum;

ARTIGO 8º

- I. São deveres das entidades, instituições deste Fórum;
- II. Comparecer a todas as reuniões do Fórum, através dos seus representantes, convocadas pela comissão executiva, justificando, sempre, suas possíveis ausências.
- III. Contribuir financeiramente de acordo com as deliberações da plenária, a fim de assegurar a manutenção do funcionamento deste Fórum.
- IV. Manter, continuamente, seus representantes neste Fórum.

ARTIGO 9º

São penalidades as entidades, instituições componentes deste Fórum:
I. As entidades que não cumprirem as determinações deste regimento estarão sujeitas as seguintes penalidades: advertência e até mesmo uma suspensão temporária

Parágrafo único: compete a plenária definir a aplicação das penalidades acima definidas neste artigo.

CAPÍTULO 5
DA ESTRUTURA FUNICIONAL E ATRIBUIÇÕES DESTES FÓRUM
ARTIGO 10º

O Fórum é composto pelos seguintes órgãos:

I. Plenária e mesa diretora.

ARTIGO11º

A Plenária composta por todos os representantes (titulares e suplentes) das entidades, instituições regulamente inscritas, e a instância máxima de deliberação desse Fórum que se reúne, ordinariamente uma vez por mês, com calendário brevemente divulgado aos seus participantes.
Parágrafo único: as reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocada pela mesa diretora com antecedência mínima de 48 horas.

ARTIGO 12º

O quórum mínimo da plenária é de "metade mais um" das entidades, instituições componentes e as deliberações serão adotadas pelo maior número de votos dos presentes.

ARTIGO 13º
COMPETE À PLENÁRIA

- I. Eleger os conselheiros de saúde de quem trata o artigo 2 inciso desse regimento, dentre os membros titulares e suplentes participantes deste Fórum;
- II. Substituir, a qualquer tempo seus representantes nos conselhos de saúde desde de que seja justificado e ter o pleno direito de defesa.
- III. Eleger os membros executivos do Fórum.
- IV. Alterar, todo o em parte o atual regimento em plenária convocada para esse fim com o Fórum mínimo 2/3 das entidades que compõem o Fórum com a votação da maioria.
- V. Estabelecer contribuição financeira para o custeio das atividades deste Fórum.

ARTIGO 14º

Os Conselheiros de Saúde - Municipais e Estaduais eleitos representantes dos trabalhadores(a) em saúde, ficam obrigados a participarem de todas as reuniões deste Fórum, excetuando-se as de caráter excepcional, justificadas através da comunicação escrita ou verbal, quando verbal, feita pessoalmente na reunião subsequente, que será submetido a plenária para apreciação.

ARTIGO 15º

As deliberações referentes ao artigo.13 inciso I, II, III e IV exigem aprovação de "metade mais um" dos titulares em reunião.

SESSÃO II
DA MESA DIRETORA
ARTIGO16º

A mesa diretora é um órgão intermediário deste Fórum, composta por quatro (4) participantes, eleitos entre seus titulares em reunião plenária com a finalidade de convocar e coordenar as reuniões mensais extraordinárias deste Fórum e encaminhar as deliberações delas decorrentes.

ARTIGO 17º

O Mandato da mesa diretora é de três (3) anos permitido, por uma recondução.
Parágrafo primeiro: as reuniões ordinárias da mesa diretora ocorrerão sempre antes das reuniões mensais e ou extraordinária deste Fórum, sempre que se fizer necessário, com mínimo de três (3) participantes.
Parágrafo segundo: a composição da mesa diretora é a seguinte: Coordenador(a), Vice coordenador(a), 1º Secretária e 2º Secretário.
Parágrafo terceiro: A plenária no uso de atribuições fará as substituições necessárias para quando das vacâncias que a mesa diretora atue adequadamente.

CAPÍTULO 5
ARTIGO 18º

O atual regimento deste Fórum entrará em vigor após ser apreciado e aprovado em reunião plenária entre os titulares ou suplentes deste Fórum pela maioria de votos presentes.

ARTIGO 19º

A composição de representação deste Fórum nos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde far-se-á preferencialmente com a participação de 1(um) representante de cada entidade, instituição participante deste Fórum, evitando-se que a entidade, instituição tenha 2(duas) representações simultâneas.

ARTIGO 20º

A escolha dos titulares e suplentes para os conselhos de saúde será feita por:
I. Através de carta de indicações dos sindicatos ou instituições dos interessados para este Fórum.
II. Avaliação, pela plenária de sua capacitação para exercer a função de Conselheiro de Saúde ficando o profissional eleito, em caso de desistência, o suplente assumirá.

ARTIGO 21º

Após a implantação desse regimento interno a mesa diretora inicia sua contagem de tempo para o acompanhamento de seu mandato.

ARTIGO 22º

A despesa de locomoção, alimentação, passagens e diárias, dos membros deste Fórum, incluindo eventos, capacitações e reuniões, dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, será incumbência do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá-MS, que dará suporte financeiro para o funcionamento deste Fórum.

ARTIGO 23º

As questões omissas serão discutidas e deliberadas pela plenária.

Corumbá (MS) 21 de março de 2023.

Marcilene Bastos
Coordenadora do Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá